

LEI Nº. 1.640/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a Sra. Ana Dolores Veras de Souza.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a Sra. Ana Dolores Veras de Souza, funcionária efetiva desta Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º) A presente doação tem por objetivo auxiliar a Sra. Ana Dolores Veras de Souza a comprar lentes de contato especiais para a filha Vanessa Veras de Souza, que é portadora de comprometimento congênito no olho direito.

Art. 3º) A Sra. Ana Dolores Veras de Souza deverá apresentar a nota fiscal, referente a compra das lentes de contato, para a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) Faz parte integrante desta Lei o relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social que relata o caso da Sra. Ana Dolores Veras de Souza.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de junho de 1999.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL